

## LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 05 DE JUNHO DE 2023

**CRIA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR(A) DA CASA LAR E CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR(A) RESIDENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador(a) da Casa Lar, com carga horária de 40h semanais, remunerado segundo a simbologia adiante estabelecida:

Cargo	Padrão/Nível	Remuneração	Quantidade
Coordenador(a) da Casa Lar	CC/09	R\$3.329,43	1

**Art. 2º** Fica criado o cargo de provimento efetivo de Cuidador(a) Residente, com carga horária de 40h semanais, remunerado segundo a simbologia adiante estabelecida:

Cargo	Remuneração	Quantidade
Cuidador(a) Residente	R\$ 1.320,00	4

**Parágrafo único.** Ante a peculiaridade do serviço, os (as) Cuidadores (as) Residentes terão jornada de trabalho diferenciada, trabalhando em turnos de revezamento, na escala 12x36.

**Art. 3º** Os cargos criados por esta Lei passarão a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município,

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2023.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão